



PROCESSO Nº 2021.1.37.49.7

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas
Registro N.º 2021/0346-01-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 – USP (PUSP-C), Nº 2021/0346-01-00 (SPTRANS) , PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTÕES PARA USO DOS ESTUDANTES, PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS USUÁRIOS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, BEM COMO SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMUM ATRAVÉS DE LINHAS CIRCULARES E COM OPERAÇÃO ININTERRUPTA NA CIDADE UNIVERSITÁRIA E, AINDA, SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, CELEBRADO EM 27.08.2021, ENTRE A “UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP” E A “SÃO PAULO TRANSPORTE S.A – SPTRANS”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2024, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da PREFEITURA DO CAMPUS DA CAPITAL BUTANTÃ, situada na Av. Professor Almeida Prado, nº 1280 – Cidade Universitária – São Paulo – Capital – CEP 05508-070, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 63.025.530/0002-95, neste ato representada pela Profª. Drª. Raquel Rolnik, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR-6561, de 16.06.2014 e alterações posteriores e publicação do DOE de 29.01.2018 doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS**, neste ato representada por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, em conformidade com seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo como Interveniente-Anuente, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – SETRAM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**, representada por seu titular, que também subscreve o presente, firmam o presente termo de aditamento ao contrato Nº 01/2021 e Nº 2021/0346-01-00 (SPTRANS), com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993, e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objetivo:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 27/08/2024;



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1. O valor total atualizado do contrato para o novo período de vigência do ajuste é de R\$ 20.356.329,12 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e doze centavos) – Ref. 05/2024.

2.1.1. O valor mensal por tipo de veículo devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA pelo uso dos cartões nas linhas especificadas no Anexo I deste instrumento é de R\$ 82.588,96 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) para veículo tipo Padron, R\$ 84.994,40 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para veículo tipo Padron com ar condicionado e R\$ 106.838,05 (cento e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinco centavos) para veículo tipo Articulado com ar condicionado.

2.1.2. O valor mensal por veículo devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA para a gestão do sistema de bilhetagem, planejamento operacional, fiscalização e gerenciamento dos serviços prestados pelo concessionário é de R\$ 4.393,72 (quatro mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), não incluídos nos valores do item 2.1.1.

2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática 12.122.4807.6351 – Classificação da Despesa Orçamentária – 33903343 – Fonte de Recursos do orçamento da CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968 observada a seguinte distribuição:

2024 – R\$ 7.011.624,48

2025 – R\$ 13.344.704,64

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas, mantidas e em vigor as demais cláusulas do referido contrato.



E, por estarem as partes justas e de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infranomeadas, dando-se publicidade do ato através da Imprensa Oficial.

São Paulo, em 26 de agosto de 2024.

[Redacted Signature]

Prof.^a Dr.^a Raquel Rolnik
Prefeita

CONTRATADA: SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTRANS

[Redacted Signature]

George William Gidali
Diretor de Gestão da Receita e
Remuneração

Respondendo cumulativamente pela Diretoria
de Planejamento de Transporte conforme
CDP 013/24 de 09/04/2024

[Redacted Signature]

Anderson Clayton Nogueira Maia
Diretor de Administração e de
Infraestrutura

Respondendo cumulativamente pela Diretoria de
Operações conforme CDP 013/24 de 09/04/2024

INTERVENIENTE ANUENTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE E
MOBILIDADE URBANA – SETRAM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE
MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT

[Redacted Signature]

Gilmar Pereira Miranda
Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana

Testemunhas:

Nome:

RG:

Telma Ricardo da Silva

Nome:

RG Camila Tameirão Sant Ana

